DESPACHO

COVID 19 – ARQUIVO MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

A situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID-19 tem exigido a aprovação de medidas extraordinárias com vista a prevenir a transmissão daquela doença. A prioridade de prevenção da doença, contenção da pandemia e garantia da segurança das pessoas, aliada ao necessário levantamento gradual das suspensões e interdições que vêm sendo determinadas, acompanhando as determinações do Governo, impõe uma adequação, de forma faseada e no âmbito do processo de desconfinamento, da abertura e funcionamento de alguns equipamentos municipais.

Assim e acordo com as disposições constantes no Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, que veio regulamentar a renovação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 25-A/2021, de 11 de março, concretamente a alínea g) do n.º 2 do artigo 1º, e seguindo a estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19 anunciada pelo governo, DETERMINO a reabertura parcial e condicionada do Arquivo Municipal de Albergaria-a-Velha, a partir de 15 de março de 2021, no seu normal horário de funcionamento, nos termos do Plano de Contingência elaborado para o efeito e que se encontra disponível, em permanência, no sítio institucional do município na internet, em www.cm-albergaria.pt., sendo o atendimento sujeito a marcação prévia para a semana em curso ou para a semana seguinte, através do telefone **234 524 037** (dias úteis, das 9h às 12h e das 14h às 16h), de acordo com a agenda disponível.

Fica assim alterado o meu despacho de 14 de janeiro de 2021 sobre a matéria.

Publicite-se o presente despacho, com carater urgente e imediato.

Albergaria-a-Velha, 15 de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

António Augusto Amaral Loureiro e Santos

Praça Comendador Ferreira Tavares . 3850-053 Albergaria-a-Velha / tel. +351 234 529 300 / fax. +351 234 522 225 / N.I.P.C. 506 783 146
www.cm-albergaria.pt / geral@cm-albergaria.pt